



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 873/2024

ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA
NOITE DO MERCADO

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vice-Presidente, com competências delegadas pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 01 de fevereiro de 2024, publicitado pelo edital n.º 91/2024 a 03 de fevereiro de 2024, torna público que, devido à realização da tradicional Noite do Mercado, torna-se necessário proceder às seguintes alterações rodoviárias:

1. DIA 21.12.2024 (SÁBADO)

Das 22h00 do dia 21.12.2024 às 16h00 do dia 24.12.2024 (terça), fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua Latino Coelho.

2. DIA 22.12.2024 (DOMINGO)

Das 15h00 do dia 22.12.2024 às 12h00 do dia 24.12.2024, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua da Boa Viagem.

3. DIA 23.12.2024 (SEGUNDA)

FASES DE ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

- 1.1. FASE 1 - Das **15h00** do dia **23.12.2024** às **07h00** do dia **24.12.2024**, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua da Casa da Luz, Rua D. Carlos I a oeste da Rua Artur Sousa "Pinga", Rua Dr. Fernão de Ornelas, Rua do Ribeirinho de Baixo, Travessa da Infância, Rua do Ornelas e Rua do Hospital Velho;
- 1.2. FASE 2 - Das **17h00** do dia **23.12.2024** às **07h00** do dia **24.12.2024**, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua dos Profetas, Rua Brigadeiro Oudinot, Ponte do Mercado, Rua da Infância, Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Carmo, com exceção dos transportes públicos que podem circular até ao C. C. Anadia para efetuar a inversão de marcha na viragem para a Rua do Brigadeiro Oudinot, Avenida Arriaga no segmento a este da Avenida Zarco e na Rua do Aljube com exceção ao acesso à Clínica da Sé, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses segmento a este da Praça da Autonomia, Rua D. Carlos I no segmento entre a Travessa João Caetano e a Rua da Casa da Luz, Rua Artur de Sousa "Pinga", Rua José da Silva "Saca", Rua Miguel Carvalho, Rua Conselheiro Aires de Ornelas, Largo Jaime Moniz, Rua Jaime Moniz, Rua do Arcipreste, Largo das Torneiras, Rua dos Barreiros, Travessa João Caetano e Rua Bela de São Tiago no segmento entre o Largo das Torneiras e a Rua das Rosas, **com exceção ao acesso a moradores, ao parque de estacionamento Almirante Reis e ao Hotel Porto Santa Maria;**
- 1.3. FASE 3 - Das **21h00** do dia **23.12.2024** às **07h00** do dia **24.12.2024**, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na faixa sul da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, segmento entre a Praça da Autonomia e a Rotunda Dr. Sá Carneiro, Praça da Autonomia e a Rua 31 de Janeiro a sul da Ponte do Bom Jesus, **com exceção à circulação de transportes públicos, autocarros, táxis, moradores e acesso ao Hotel Porto Santa Maria;**
- 1.4. Das **00h00** às **05h00** do dia **24.12.2024**, caso se verifique uma elevada afluência pedonal na Avenida Arriaga junto ao Mercadinho de Natal, a Polícia de Segurança Pública poderá



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

proceder à interrupção da circulação rodoviária na Avenida Zarco norte e na Avenida Arriaga no segmento entre a Avenida Zarco e a Rua de São Francisco. Como alternativa os condutores serão encaminhados para a Rua da Carreira e Rua de São Francisco para retomar a circulação na Avenida Arriaga.

2. TRANSPORTES PÚBLICOS

2.1. As carreiras da zona oeste e zona norte podem circular, sem restrições horárias, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses no segmento entre a Praça da Autonomia e a Rotunda Dr. Sá Carneiro, na Praça da Autonomia, na Rua 5 de Outubro e Rua 31 de Janeiro. Devem utilizar como terminus as paragens existentes na Avenida Calouste Gulbenkian (Edifício 2000), Avenida do Infante (antiga Escola Cristóvão Colombo), Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, Praça da Autonomia, na Rua 31 de Janeiro a norte da Ponte Nau Sem Rumo e as paragens da Rua 5 de Outubro;

2.2. Das **17h00** do dia **23.12.2024** às **07h00** do dia **24.12.2024**, as carreiras da zona este podem circular na Rua do Visconde de Anadia e inverter a marcha na Ponte do Carmo, sendo que os veículos da Horários do Funchal podem continuar pela Rua do Visconde de Anadia, efetuando a inversão de marcha na viragem do C. C. Anadia para a Rua Brigadeiro Oudinot. Devem utilizar como terminus as paragens na Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua João de Deus, Rua Dr. Pestana Júnior (Campo da Barca) e Rotunda da Avenida Santiago Menor;

2.3. DESATIVAÇÃO DE PARAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO

2.3.1. Das **15h00** do dia **23.12.2024** às **07h00** do dia **24.12.2024**, a paragem de transportes públicos com ID: 19, localizada no sentido sul-norte da Rua Artur Sousa "Pinga", junto ao parque de estacionamento Almirante Reis, fica desativada para os transportes públicos, estando autorizada a paragem de táxis;

2.3.2. Das **17h00** do dia **23.12.2024** às **07h00** do dia **24.12.2024**, a paragem de transportes públicos com ID: 11, localizada na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, a este da Praça da Autonomia e a sul da E.E.M., fica desativada para os transportes públicos, estando autorizada a paragem de táxis;

2.3.3. Das **17h00** do dia **23.12.2024** às **07h00** do dia **24.12.2024**, a paragem de transportes públicos com ID: 183, localizada na Praça da Autonomia, a oeste da E.E.M., fica desativada para os transportes públicos, estando autorizada a paragem de veículos afetos aos serviços de emergência;

2.4. Os horários de funcionamento e trajetos alternativos deverão ser consultados no website <https://siga.madeira.gov.pt/>.

3. TRANSPORTES TURÍSTICOS

As restrições à circulação rodoviária aplicam-se aos transportes turísticos, pelo que estão autorizados a:

- Efetuar paragem para realizar as operações de entrada e saída de passageiros no Edifício 2000 e Ponte de Santa Emília;
- O estacionamento de longa duração deverá ser realizado no parque de estacionamento a sul das Piscinas da Penteada, no parque de estacionamento a oeste da Universidade da Madeira e na Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira no parque a sul do Arquivo Municipal da CMF.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

4. PRAÇAS DE TÁXIS

- 4.1. A praça de táxis da Rua Latino Coelho fica desativada das **22h00** do dia **20.12.2024** às **16h00** do dia **24.12.2024**;
- 4.2. A praça de táxis da Rua da Casa da Luz fica desativada das **15h00** do dia **23.12.2024** às **07h00** do dia **24.12.2024**;
- 4.3. Locais alternativos às praças desativadas:
 - 4.3.1. Das **15h00** às **07h00**, pode ser utilizada a doca de paragem de transportes públicos com ID: 19, localizada no sentido sul-norte da Rua Artur Sousa "Pinga", junto ao parque de estacionamento Almirante Reis;
 - 4.3.2. Das **17h00** às **07h00**, pode ser utilizada a paragem de transportes públicos com ID: 11, localizada na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, a este da Praça da Autonomia e a sul da E.E.M.

5. PARQUES DE ESTACIONAMENTO

- 5.1. A partir das **15h00**, o acesso e saída do parque Espaço Insular será realizado pela Travessa da Infância, que para o efeito, funcionará nos dois sentidos;
- 5.2. O acesso aos parques do Centro Comercial Oudinot e Casa Santo António será permitido até às **17h00** do dia **23.12.2024**;
- 5.3. A partir das **21h00** do dia **23.12.2024**, o acesso ao Parque Almirante Reis será realizado a partir da Rua Bela de São Tiago, até que esteja lotada a capacidade do parque.

6. ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

- 6.1. Os condutores devem optar por circular pela Via 25 de Abril, Rua João de Deus, Rua do Bom Jesus, Rua Marquês do Funchal, Praça do Município, Avenida Zarco, Avenida Arriaga e seguir em direção à Avenida do Infante ou Rua Dr. Brito Câmara;
- 6.2. Os condutores que circulam na Rua 5 de Outubro, ao chegar à Praça da Autonomia, serão canalizados para a faixa norte da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses em direção à Rotunda Dr. Sá Carneiro;
- 6.3. Os condutores que circulam na Rua da Ribeira de João Gomes serão encaminhadas para a Rua João de Deus ou Rua Brigadeiro Oudinot invertendo a marcha na Ponte do Carmo em direção à Rua Dr. Pestana Júnior e Rua Conde Carvalhal.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1. Será permitido o acesso automóvel aos moradores da Rua da Infância, Rua do Ornelas e Rua Jaime Moniz, pela Praça de Tenerife, no sentido inverso ao trânsito, sob a coordenação da Polícia de Segurança Pública;
- 7.2. O estacionamento na Rua da Infância ficará proibido, entre as **17h00** do dia **23.12.2024** e as **07h00** do dia **24.12.2024**, com exceção de viaturas apreendidas e viaturas da Polícia de Segurança Pública;
- 7.3. Relativamente à proibição de estacionamentos informamos que a permanência de viaturas nos locais, dias e horas suprarreferidos, ficarão sujeitas aos procedimentos legais (reboque);
- 7.4. Os horários de início de interrupção à circulação rodoviária podem ser antecipados caso não

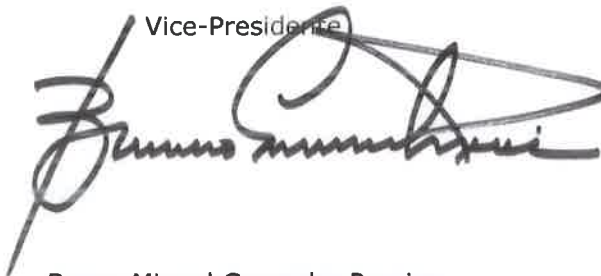


MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

estejam garantidas as condições de segurança pedonal e fluidez rodoviária;

- 7.5. As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais, serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública, sendo que estando verificadas as condições de segurança rodoviária e limpeza urbana, esta entidade irá proceder à reposição da circulação rodoviária;
- 7.6. Agradecemos desde já a compreensão dos senhores condutores para os transtornos causados, solicitando a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária existente no local e no cumprimento das instruções da Polícia de Segurança Pública;
- 7.7. Para mais informações consulte a plataforma municipal infomobilidade.funchal.pt.

Funchal, 13 de dezembro de 2024.

Vice-Presidente


Bruno Miguel Camacho Pereira